



**DECRETO Nº 3.461 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Morro da Garça/MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal da cidade de Morro da Garça – Minas Gerais, PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Art. 2º**- Excluem-se da medida prevista no art. 1º, as Secretarias que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Morro da Garça, 20 de Dezembro de 2021.

  
**MÁRCIO TULIO LEITE ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

